



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI MUNICIPAL Nº 034/94

De 29 de novembro de 1994.

"Dispõe sobre Crédito Adicional e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

DOTAÇÃO Nº 115

1010573161015 - Const. ampliação, aquisição de imóveis para construção de casas populares

4110 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º Os créditos adicionais constantes do **Artigo 1º** desta Lei, serão de acordo com o dispositivo ao Artigo 7º, Inciso I e combinado com o Artigo 43, parágrafo 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os créditos adicionais autorizados serão distribuídos conforme fichas orçamentárias acima citadas.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 077 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

Jose Geraldo Sorrinho
JOSE GERALDO SORRINHO